

A **Política Corporativa Anticorrupção** tem como diretrizes:

1. Assegurar a existência de processo formal, efetivo e permanente de prevenção e combate à corrupção e ao suborno, alinhado com as legislações e regulamentações aplicáveis.
2. Disseminar a cultura corporativa e a conscientização quanto à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno.
3. Assegurar a existência de mecanismos para o recebimento de denúncias de corrupção ou suborno realizadas por qualquer parte interessada, e o tratamento efetivo e sigiloso delas, sejam anônimas ou não.
4. Propiciar atuação colaborativa e transparente em todos os relacionamentos com autoridades públicas, garantindo a prevenção e o combate à corrupção e ao suborno.
5. Assegurar que qualquer tipo de contribuição às entidades públicas e/ou privadas esteja de acordo com os princípios éticos da Organização.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política Corporativa Anticorrupção, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) do Banco Bradesco S.A. nº 2.176, de 24.2.2014, cuja última revisão, sem alterações, foi aprovada em Reunião Ordinária do Conselho de Administração (ROCA), realizada em 29.1.2026.

Banco Bradesco S.A.